

Resolução nº 054/00

"Altera a Resolução nº 012/93, a Resolução nº 034/96 e a Resolução nº 038/96, revoga a Resolução nº 025/94, e dá outras providências."

.....

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga

ANTONIO DE JESUS HENRIQUES, Presidente da Câmara Municipal de Bertioga, no cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a presente:

Art. 1º. Fica revogado o parágrafo quinto do artigo 1º da Resolução nº 012/93.

Art. 2º. Fica revogado o artigo terceiro, quarto e quinto da Resolução nº 034/96.

Art. 3º. Fica revogado o artigo segundo da Resolução nº 038/96.

Art. 4º. A jornada de trabalho, a ser definida por Ato da Mesa, para os servidores da Câmara Municipal, será compatível com a suspensão do pagamento do benefício do vale alimentação.

Parágrafo Único - Ato da Mesa organizará:

I- Jornada de trabalho e horário de expediente dos servidores que exercem funções administrativas;

II- Horário dos servidores ocupantes do cargo de vigilante, cozeira, técnico em manutenção e técnico condutor; e ,

III- Data, forma e horário de compensação de pontos facultativos.

Art. 5º. Fica revogada a Resolução nº 025/94.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor no dia 01 de novembro de 2.000, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de novembro de 2000.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga

Vereador Antonio de Jesus Henriques
Presidente da Câmara